

ATO Nº 674/2025

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO CIRENOR Nº 317/2023 –
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022.**

O **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR**, com sede na Avenida Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente Sr. MARCIO CAPRINI, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no RG 6085038385 e CPF nº 006.512.080-92, denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **FILIPPI SERVICOS TECNICOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.876.143/0001-09, com sede na Rua Mario Muraro, nº 176, bairro Alto Pedregal, na cidade de Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.300-000, neste ato representada por seu representante legal Sr. ROBERTO FILIPPI, portador do documento de identidade número 1052635743, inscrito no CPF sob o número 913.941.550-34, doravante denominado **PRESTADOR CREDENCIADO**, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA – Parágrafo Primeiro**, do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de 24 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante do Reajuste anual previsto pela Cláusula Segunda do ato administrativo 317/2023, altera-se o valor dos serviços prestados, segundo o índice de correção monetária IPCA, reajustado de Julho de 2023 até Junho de 2025, considerando que não ocorreu reajustes até a presente data, passando a vigorar pelo preço de R\$ 9,34 (nove reais e trinta e quatro centavos) por tonelada de asfalto usinado a quente produzido, pago em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços, com a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica .

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente reajuste surte efeitos a contar de 24 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, 24 de julho de 2025.

CIRENOR – MARCIO CAPRINI
Contratante.

FILIPPI SERVICOS TECNICOS LTDA ME
ROBERTO FILIPPI

Testemunhas:

Nome: ALINE NEGRI TIEPO
CPF: 035.001.340-33

Nome: EDUARDA MARIN
CPF: 037.194.620-48